



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Nº DATA

PROTÓCOLO

<input type="checkbox"/> Requerimento		
<input type="checkbox"/> Indicação		
<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	970/87	3/12/86
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução		
<input type="checkbox"/> Declaração de Voto		
<input type="checkbox"/> Emenda		
Substitutivo		

AUTOR

L E I Nº 970/87

CRIA CARGOS NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS

DECRETA :

Artº 1º - Ficam criados na Secretaria da Câmara Municipal de Corumbá-MS, os seguintes cargos :

- I. 05 (cinco) Cargos de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO
 - II. 02 (dois) Cargos de ASSESSOR JURÍDICO;
 - III. 01 (um) Cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL;
 - IV. 04 (quatro) Cargos de ASSESSOR LEGISLATIVO;
 - V. 01 (um) Cargo de CHEFE DE PORTARIA;
 - VI. 01 (um) Cargo de MOTORISTA
 - VII. 01 (um) Cargo de CONTÍNUO;
 - VIII. 01 (um) Cargo de SERVENTE;
 - IX. 21 (vinte e um) Cargos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
 - X. 01 (um) Cargo de DIRETOR GERAL DE SECRETARIA;
 - XI. 01 (um) Cargo de DIRETOR CONTÁBIL/FINANCEIRO;
 - XII. 01 (um) Cargo de SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA;
 - XIII. 01 (um) Cargo de CHEFE DE SERVIÇO DE ARQUIVO;
 - XIV. 01 (um) Cargo de CHEFE DE SERVIÇO DE CONTROLE E FINANÇAS;
 - XV. 01 (um) Cargo de CHEFE DE SERVIÇO DE PESSOAL;
 - XVI. 01 (um) Cargo de CHEFE DE ALMOXARIFADO;
 - XVII. 15 (quinze) Cargos de ASSISTENTE LEGISLATIVO;
- Cont...



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Nº DATA

P R O T O C O L O

<input type="checkbox"/> Requerimento		
<input type="checkbox"/> Indicação		
<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	970/87	3/12/86
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução		
<input type="checkbox"/> Declaração de Voto		
<input type="checkbox"/> Emenda		
Substitutivo		

AUTOR CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 970/87 Fl. 2

Artº 2º - Os cargos constantes do artº 1º, itens I a VIII, serão providos em caráter efetivo, por concurso público, sendo isolados.

Parágrafo Único - Os cargos constantes do artº 1º, item IX, serão providos em caráter efetivo, por concurso público, sendo de carreira.

Artº 3º - Os cargos constantes do artº 1º, item X a XVII, são de provimento em Comissão.

Artº 4º - O Concurso Público para provimento dos cargos de que trata o artigo 1º, item I a IX, deverá ser de responsabilidade de Escritório especializado em Direito Municipal.

Artº 5º - Fica instituída uma gratificação mensal de 35% (trinta e cinco por cento) pelo exercício de cargo em Comissão, calculada sobre o valor do vencimento base.

Parágrafo Único - A gratificação de que trata este artigo não incidirá sobre os cargos de Assistente Legislativo.

Artº 6º - Ficam aprovadas as tabelas em anexo de Níveis e Vencimentos.

Artº 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos orçamentários próprios, suplementando se necessário.

cont...



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Nº DATA

P R O T O C O L O

<input type="checkbox"/>	Requerimento		
<input type="checkbox"/>	Indicação		
<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto de Lei	970/87	3/12/86
<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução		
<input type="checkbox"/>	Declaração de Voto		
<input type="checkbox"/>	Emenda		
	Substitutivo		

AUTOR CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 970/87 F1.3.

Artº 8º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 3 de Dezembro de 1986

Ranulfo Afonso Teles
RANULFO AFONSO TELES
Presidente

Augusto Fernandes Gaeta
AUGUSTO FERNANDES GAETA

NELSON DIB

Ribeiro
JONAS DE SOUZA RIBEIRO

VICENTE DE ARRUDA

Rubens Glharte
RUBENS GLHARTE

Assunção Vieira
ASSUNÇÃO VIEIRA

WALDEMAR DIAS DE ROSA

Alexandre
ARTUR PEREIRA

Jonas de Lima
JONAS DE LIMA

Selma Delgado
SELMA DELGADO

Adelmo Salviato de Lima
ADELMO SALVIATO DE LIMA

Verissimo de Souza
VERISSIMO DE SOUZA

VALMIR CORREA

BENEDITO ORRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

N.º DATA

P R O T O C O L O	<input type="checkbox"/> Requerimento		
	<input type="checkbox"/> Indicação		
	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	970/87	3/12/86
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução		
	<input type="checkbox"/> Declaração de Voto		
	<input type="checkbox"/> Emenda		
	Substitutivo		

AUTOR MESA DIRETORA - LEI 970/87. Fl.3.

J U S T I F I C A T I V A

Nos termos do § 2º do artº 108 da Constituiçãõ Federal, as Câmaras Municipais somente poderão admitir ser vidores mediante concurso público, após a criação dos cargos - respectivos, por Lei aprovada pela maioria absoluta dos seus - membros.

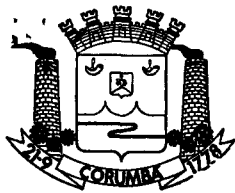
Desta forma, considerando que o Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Corumbá, em parte, apresenta se irregular, como tem sido reiteradamente observado pelo Tribunal de Contas do Estado (Processos TC nº 5598/83 e nº 4987/83), urge que se tomem providências no sentido da criação dos cargos e da imediata realização do Concurso Público.

Face ao exposto, contamos com o apoio dos - nobres pares, para a pronta aprovação do Projeto em pauta.

Sala das Sessões em 3 / 12 / 86

Ranulfo Teles
RANULFO TELES
Presidente

Augusto Fernandes Gaeta
AUGUSTO FERNANDES GAETA
Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Municipal de Corumbá

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 047/87 - LEI Nº 970/87

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ISOLADOS

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	SALÁRIOS
01 - ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	DAS-10	6.422,00
02 - ASSESSOR JURÍDICO	DAS-10	6.422,00
03 - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	DAS-09	6.177,00
04 - ASSESSOR LEGISLATIVO	DAS-09	6.177,00
05 - CHEFE DE PORTARIA	DAI-09	4.300,00
06 - MOTORISTA	DAI-05	2.700,00
07 - CONTÍNUO	DAI-03	2.000,00
08 - SERVENTE	DAI-02	1.700,00

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	SALÁRIOS
<u>DE CARREIRA</u>		
01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	DAI-10	4.800,00
02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	DAI-09	4.300,00
03 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	DAI-08	3.800,00
04 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV	DAI-07	3.300,00
05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO V	DAI-06	3.000,00
06 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO VI	DAI-05	2.700,00

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	SALÁRIOS
<u>CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO</u>		
01 - DIRETOR GERAL DE SECRETARIA	DAS-10	6.422,00
02 - DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO	DAS-10	6.422,00
03 - SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA	DAI-05	2.700,00
04 - CHEFE DE SERVIÇO DE CONTROLE E FINANÇAS	DAI-10	4.800,00
05 - CHEFE DE SERVIÇO DE PESSOAL	DAI-10	4.800,00
06 - CHEFE DE SERVIÇO DE ARQUIVO	DAI-09	3.800,00
07 - CHEFE DE SERVIÇO DE ALMOXARIFADO	DAI-06	3.000,00
08 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	DAI-06	3.000,00